



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

LEI N.º 2.324, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2.016.

“Denomina Unidade Pública – Centro de Convenções do Jardim Municipal de “Centro de Convenções Vicente Paulo Oliveira – Comandante Vicentão” – e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL

Faço saber que:

A CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada a Unidade Pública – Centro de Convenções do Jardim Municipal, de **“Centro de Convenções Vicente Paulo Oliveira – Comandante Vicentão”**.

Art. 2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PALÁCIO TOCANTINS, GABINETE DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL, Estado do Tocantins, aos dezenove dias do mês de dezembro do ano de 2.016.

OTONIEL ANDRADE
Prefeito Municipal